

LEI Nº 1.533/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de praça pública no município de Triunfo e dá outras providências.

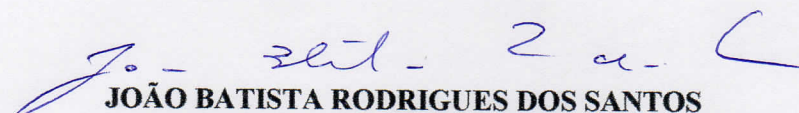
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça pública, localizada entre as Ruas Manoel Diniz e Aloísio Ramalho, nesta cidade de Triunfo, de “PRAÇA MONSENHOR ELIZEU DUARTE DINIZ”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 de setembro de 2020.


JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito